

LEI Nº 1 de 17 de Fevereiro de 1.963

Orça a Receita e Fixa a Despeza do Municipio de Quilombo para o exercicio de 1.963

PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal de Quilombo.
FAÇA SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a lei que segue:

Art. 1º - A receita geral do Municipio de Quilombo, para o exercicio de 1.963 é orçada em 14.791.746,00 (quatorze milhões setecentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros) a qual será arrecadada cfe. legislação municipal tributária e obedecerá a seguinte classificassão:

Código Geral	Designação da Receita	Mutações Patrimoniais	Efetiva	Total
	RECEITA ORDINÁRIA- TRIBUTÁRIA			
	a) Impostos			
0.11.1	Imposto s/a propriedade rural e urbana		1.881.729,00	
0.12.1	Imposto Predial		94.660,00	
0.14.1	Imposto s/transmissão de propriedades Imobiliarias INTER VIVOS		450.400,00	
0.17.3	Imposto s/Industrias e Prof.		312.000,00	
0.18.3	Imposto de Licença		180.000,00	
0.27.3	Imposto s/diversões públicas		10.000,00	2.928.789,00
	TOTAL dos IMPOSTOS			2.928.789,00
	b) TAXAS			
1.11.2	Taxa de Conservação		2.189.200,00	
1.16.4	Taxa Educacional		584.757,00	
1.21.4	Taxa de Expediente		10.000,00	
1.23.4	Taxa fisc.serviços diversos		8.000,00	
	TOTAL das TAXAS			2.791.957,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6.12.0	Cobrança de dívida ativa		125.000,00	
6.21.0	Multas		25.000,00	
6.23.0	Eventuais		5.000,00	155.000,00
	RECEITAS DIVERSAS			
4.13.0	Quota art. 15 § 2º Const. F.		150.000,00	
4.15.0	Quota art. 15 § 5º " "		3.066.000,00	
4.14.0	Quota Art. 15 § 4º " "		3.000.000,00	
4.16.0	Quota Art. 20 - const.Federal		1.200.000,00	
4.17.0	Quota Imposto Unico Fronteira Sudoeste (Energia Eletrica)		1.500.000,00	
	TOTAL da RECEITA DIVERSA			8.916.000,00
	TOTAL GERAL das RECEITAS			14.791.746,00
	(QUATORZE MILHOES SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS)			

Art. 2º - A despesa geral do Município para o ano de 1.963 é fixada em Cr. \$ 14.791.746,00 (quatorze milhões setecentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros), a qual será efetuada efe. classificação e especificação abaixo:

Código 5688 Geral	Especificação das despesas	Efetivas	Mutações Patrimoniais	Total
CÂMARA MUNICIPAL				
8.00.0	Diárias aos vereadores	50.000,00		
8.00.2	Compra de móveis		40.400,00	
8.00.3	Material de Expediente	20.000,00		
8.00.4	Para despesas imprevistas	25.000,00		135.400,00
GOVERNO MUNICIPAL				
Poder Executivo				
8.02.0	Subsídios do Prefeito	240.000,00		
8.02.0	Representações	72.000,00		
8.02.3	Material de expediente	20.000,00		
8.02.2	Compra de móveis e Utensílios		15.000,00	
8.03.0	Transp. do Prefeito	120.000,00		
8.05.0	Viagens do Prefeito	90.000,00		557.000,00
SECRETARIA				
8.04.0	Vencimento Secretário	180.000,00		
8.04.3	Material de Expediente	15.000,00		
8.04.4	Publicação Expediente	35.000,00		
8.05.4	Despesas Postais	20.000,00		
8.05.4	Despesas telegraficas	6.000,00		
8.06.4	Ass. Jornais e Revistas	6.000,00		262.000,00
CONTADORIA				
8.07.0	Vencimentos do Contador	120.000,00		
8.07.4	Instalação Contabilidade	75.000,00		
8.07.2	Aquis. de Maquinas Cont.		75.000,00	
8.07.2	Móveis e Utensílios		60.000,00	
8.07.3	Material de Expediente	60.000,00		390.000,00
TESOURARIA				
8.10.0	Venc. do tesoureiro	180.000,00		
8.10.3	Material de Expediente	50.000,00		
8.10.4	Auxiliar lançamentos	20.000,00		
8.10.1	Diárias Func. Viagem	24.000,00		274.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
8.29.4	Auxílio Constr. Cad. e Delegacia	60.000,00		
8.29.4	Assist. Hosp. Mendigos	10.000,00		
8.29.4	Assist. Farmaceutica Idem	15.000,00		
8.29.4	Sepultamento Mendigos	5.000,00		
8.29.4	Transp. Mendigos	20.000,00		110.000,00
EDUCAÇÃO PÚBLICA				
8.30.0	Venc. Professores efetivo	345.600,00		
8.30.1	Vencimento Prof. Contratados	900.000,00		
8.30.1	Desdobramento	30.000,00		
8.30.1	Grat. Insp. escolar	60.000,00		
8.20.2	Móveis e Utensílios		140.000,00	
8.30.3	Mat. Escolar	40.000,00		
8.30.4	Assistência alunos pobres	10.000,00		1.525.600,00
	A transp. fla. seguinte	2.923.600,00	330.400,00	3.254.000,00

código Geral	Especificação das despesas	Efetivas	Mutações Patrimoniais	total
	Transp. fla anterior	2.923,600,00	330.400,00	3.254.000,00
8.38.4	Contribuições e Auxílios			
8.38.4	Subv. Soc. Cult. Quilombense	50.000,00		
8.39.4	Transp. dementes	50.000,00		
8.39.4	Auxílio dementes	<u>30.000,00</u>		130.000,00
	SERVIÇOS de UTILIDADE P ^u PÚBLICA			
8.81.2	Inst. Energia Elétrica		1.500.000,00	
8.81.1	Conservação Ruas e Praças	540.000,00		
8.81.3	Material p/ruas e Praças	90.000,00		
8.81.4	Transp. Material	15.000,00		
8.81.1	Conservação Estradas	550.000,00		
8.81.3	Compra de Ferramentas	<u>95.000,00</u>		2.790.000,00
	DEPARTAMENTO AUTONOMO			
8.82.1	Vencimento de Capataz	180.000,00		
"	Idem Idem de Um tratorrista	160.000,00		
"	Idem Idem de um motorista	150.000,00		
"	Idem Idem de um patroleiro	120.000,00		
"	Idem Idem dois ajudantes	240.000,00		
8.82.2	Compra de Caminhão tomb.		3.480.000,00	
8.82.2	Compra de maq. rodoviárias		2.770.000,00	
8.82.4	Comb. e Lubrificantes	645.000,00		
8.84.2	Constr. ponte Rio Ouro (alto)	200.000,00		
8.84.2	Idem Idem Rio ouro (baixa)	150.000,00		
8.82.2	Idem diversas	<u>100.000,00</u>		8.245.000,00
	ENCARGOS DIVERSOS			
8.94.4	Prêmios de Seguros	100.000,00		
8.94.1	Subs. funcionários	40.000,00		
8.94.4	Aluguel da Prefeitura	72.000,00		
"	Despesas Judiciais	20.000,00		
"	Frete & Carretos	20.000,00		
"	Grat. Rad. Telegrafista	10.000,00		
"	Despesas Evtuais	<u>160.746,00</u>		422.746,00
	TOTAL GERAL das DESPEZAS	6.511.346,00	8.080.400,00	14.791.746,00

(quatorze milhões setecento e noventa e um mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito resgatáveis no proprio exercício, como antecipação da receita, e abrir créditos suplementares necessários a execução orçamentaria.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Quilombo 17 de Fevereiro de 1.963

Pedro Rossetto - Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data de 17 de fevereiro/63

Dormelindo Fachinelli - Secretario